

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>554</b>
<b>Acta nº. 25</b>	<b>Reunião de 14.12.2011</b>	

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2011**

--- Aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de 2011, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Humberto da Silva Marques, e Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro respetivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Faltou a vereadora Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira, por razões que justificou. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas 9 horas e 50 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Sr. Presidente solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos para apreciação extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata dos mesmos assuntos, excepto no da Consulta Pública no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental - Aviário da Avarela, tendo neste caso o vereador José Machado votado contra a inclusão extra ordem do dia.* -----

--- O vereador José Machado justificou o seu voto contra dizendo que nesta reunião de Câmara não havia condições para se pronunciar sobre a informação técnica da Eng<sup>a</sup> Catarina Canha, uma vez que esse documento não estava agendado para esta reunião, nem sequer tinha sido entregue no início da mesma. Acrescentou que se trata de um assunto delicado e de complexidade técnica que implica análise cuidadosa ao documento que chegará no decorrer desta reunião, pelo que propôs que seja convocada uma reunião extraordinária, que poderia ser amanhã, a qualquer hora, acrescentando que a questão legal do prazo de antecedência para a convocação de reunião é superável desde que haja acordo de todos os vereadores. -----

--- A vereadora Rita Zina esclareceu que vai estar em apreciação nesta reunião apenas uma informação técnica que estava a ser ultimada pela Eng.<sup>a</sup> Catarina Canha, porque os documentos de complexidade técnica que o vereador José Machado refere estão em consulta pública na secção de obras para quem os quiser consultar, portanto não havia razões para este vereador alegar desconhecimento do processo. -----

--- O vereador Pedro Félix acrescentou que a informação é apenas uma fundamentação técnica para uma decisão que a Câmara tem de tomar, por isso não fazia sentido não discutir hoje o assunto e adiar uma tomada de posição sobre um assunto que todos conhecem. -----

--- 540. **APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foi presente para aprovação a acta número 24, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 30 de Novembro de 2011. -----

--- *Aprovada por maioria, com abstenção do vereador Humberto Marques, por não ter estado presente na reunião a que esta acta se refere.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - *Workshop em Copenhaga* - O Sr. Presidente informou que tinha sido convidado pela Comissão Europeia, através da Direcção-Geral das Empresas e Indústria, para participar num workshop sobre as questões do desenvolvimento e das novas políticas, onde esteve na semana passada, em Copenhaga.

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>555</b>
<b>Acta nº. 25</b>	<b>Reunião de 14.12.2011</b>	

--- **Óbidos Vila Natal** - O Presidente da Câmara felicitou a administração da Óbidos Patrimonium pelo excelente arranque do evento “Óbidos Vila Natal”, numa altura em que há uma maior necessidade de conceber iniciativas capazes de atrair pessoas e assim dinamizar o comércio local. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO**: - **Candidatura de Óbidos a Património Mundial da Humanidade** - O vereador José Machado solicitou que fosse feito o ponto de situação da preparação da candidatura de Óbidos a Património da Humanidade, reconhecido pela UNESCO, cujos trabalhos decorrem há cerca de 12 anos. -- O vereador José Machado alertou para o facto de a comunicação social ter noticiado este mês que a Câmara Municipal de Lisboa vai retomar a candidatura da Baixa Pombalina a Património Cultural da Humanidade da UNESCO, por já ter garantido o plano de salvaguarda da zona.-----

Sugeriu o vereador José Machado que seja previsto um calendário para apresentar ao Governo a proposta de candidatura de Óbidos a Património Mundial da Humanidade.-----

--- A vereadora Rita Zina informou que para a candidatura ser bem sucedida era preciso criar as condições necessárias, havendo muito trabalho a fazer nesse sentido, trabalho esse que vem sendo feito de forma sistemática e contínua.-----

A vereadora Rita Zina acrescentou que foi preparado um documento de candidatura de classificação do Santuário do Senhor da Pedra, um trabalho inteiramente feito pelos técnicos do Município, o qual já tinha sido submetido à apreciação da Direcção-Regional de Cultura e de seguida à Comissão Consultiva do IGESPAR, tendo já estas entidades manifestado posições muito favoráveis. -----

Acrescentou que o Município está a trabalhar ao nível da salvaguarda do património da Vila e zona envolvente, dando pequenos passos no sentido de caminhar para a concretização da candidatura final.-----

Sublinhou que uma candidatura a património mundial tem que assegurar a autenticidade do património que está a ser candidatado e assegurar medidas de salvaguarda, sendo estas as duas medidas fundamentais.-----

Afirmou esta vereadora que o PDM de Óbidos é fundamental neste processo, com um papel importante, pois que, de forma muito específica e estratégica, tem de assegurar um conjunto de medidas para a salvaguarda deste património objecto da candidatura.-----

Está-se também a trabalhar todos os dias noutros factores base, no sentido de quando o essencial estiver reunido, apresentar então uma candidatura sólida com todas as condições para merecer aprovação. -----

--- O Presidente da Câmara referiu que já estava muita coisa feita, pois que tinha sido encetada uma estratégia de longo prazo, tendo-se optado por começar a fazer um conjunto de investigações para produzir conhecimento.-----

O Sr. Presidente disse que tinha pena de que no final da década de setenta ou mesmo na década de oitenta a Câmara de Óbidos não tenha apresentado a sua candidatura, porque nessa altura o grau de exigência não era tão elevado como actualmente.-----

O Presidente da Câmara afirmou que os trabalhos de preparação da candidatura prosseguem com as questões da salvaguarda e das classificações e também no âmbito da revisão do PDM ver quais são os instrumentos de salvaguarda do património que terão de ser garantidos para a apresentação da candidatura de Óbidos a Património Mundial da Humanidade.-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA**: -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>556</b>
<b>Acta nº. 25</b>	<b>Reunião de 14.12.2011</b>	

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos técnicos, foram presentes os requerimentos a seguir mencionados: -----

--- 541. **PROPOSTA DE CADUCIDADE:** - Presente o processo nº 305/2004, em nome de Maria Clara da Silva Rocha, relativo a Construção de moradia, arrecadação e muro de vedação em Almofeira – Sobral da Lagoa. -----

Acompanhava este processo uma proposta de caducidade da licença, com fundamento na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por se ter constatado que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado no alvará de obras, visto ter sido pedida licença especial para obras inacabadas. -----

--- *Por unanimidade e com fundamento na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da referida licença de construção de moradia, arrecadação e muro de vedação, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo fixado no respectivo alvará. Mais foi deliberado submeter a decisão a audiência de interessado.* -----

--- 542. **CADUCIDADE DE ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:** - Foi apresentado o processo nº CP-HAB 35/2009, referente a pedido de renovação da admissão da comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar, no lote 26 do Loteamento Arcos de Santa Iria - Óbidos, freguesia de São Pedro, em nome de Monterg – Construções, SA. -----

Após concessão de audiência prévia à interessada, concedida na sequência da deliberação camarária de 2/11/2011, esta não apresentou pronúncia, pelo que os serviços deixam à consideração da Câmara a caducidade da renovação da admissão da comunicação prévia, com fundamento no nº 2 do artigo 71º do RJUE, por não ter sido efetuado o pagamento da taxa devida. -----

--- *Na sequência da deliberação camarária de 2/11/2011 e com fundamento no nº 2 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou, por unanimidade, caducar o referido pedido de renovação, por não ter sido efetuado o pagamento da taxa devida.* -----

--- 543. **CADUCIDADE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:** - Presente o processo nº 416/2007, em nome de Hagen – Imobiliária, SA, respeitante a pedido de autorização administrativa para construção de moradia para fins turísticos, no lote nº 175 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau. -----

Após audiência prévia à interessada sem que esta tenha apresentado pronúncia no prazo concedido para o efeito, é proposta a caducidade da autorização administrativa, nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não ser ter concluída dentro do prazo fixado. -----

--- *Por unanimidade e nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, a Câmara, na sequência da deliberação de 19/10/2011, deliberou caducar dita autorização administrativa, por a obra não ser ter concluída dentro do prazo fixado.* -----

--- 544. **CADUCIDADE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:** - Foi presente o processo nº 591/2007, relativo a autorização administrativa para construção de moradia para fins turísticos, no lote 104 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, em nome de Benjamim Willem Blijdenstein. -----

Após audiência prévia ao interessado, concedida na sequência da deliberação de 19/10/2011, este não apresentou pronúncia no prazo estabelecido para o efeito, pelo que é proposta a caducidade da autorização administrativa, nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não ser ter concluída dentro do prazo fixado. -----

--- *Na sequência da deliberação de 19/10/2011 e nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, o executivo municipal deliberou, por unanimidade, caducar a*

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>557</b>
<b>Acta nº. 25</b>	<b>Reunião de 14.12.2011</b>	

*autorização administrativa concedida a Benjamim Willem Blijdenstein para construção de moradia para fins turísticos, por a obra não ser ter concluído dentro do prazo legal. --*

--- 545. CADUCIDADE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: - Apresentado o processo nº 111/2008, em nome de Hugh David Edward Mackenzie, referente a autorização administrativa para construção de moradia para fins turísticos, no lote 138 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau.-----

Após audiência prévia ao interessado sem que este tivesse apresentado pronúncia dentro do período concedido para o efeito, na sequência da deliberação de 19/10/2011 é proposta a caducidade da autorização administrativa, nos termos do nº 2 do artigo 71º do RJUE, por não ter sido requerida a emissão do alvará de obras dentro do prazo legal. -----

--- *Na sequência da deliberação de 19/10/2011 e nos termos do nº 2 do artigo 71º do RJUE, por unanimidade o elenco camarário caducou a citada autorização administrativa, por o requerente - Hugh David Edward Mackenzie - não ter requerido a emissão do alvará de obras dentro do prazo estabelecido.* -----

--- 546. CADUCIDADE DE ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA: - Foi apresentado o processo nº 404/2008, em nome de Richard David Francis Edward, respeitante a comunicação prévia para construção de moradia para fins turísticos, no lote 121 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau.-----

Após audiência prévia ao interessado concedida na sequência da deliberação de 19/10/2011, o requerente não apresentou pronúncia no prazo estabelecido, pelo que é proposta a caducidade da admissão da comunicação prévia, nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não ser ter concluída dentro do prazo fixado para o efeito. -----

--- *Por unanimidade, a Câmara caducou a referida admissão da comunicação prévia, nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo legalmente fixado para o efeito.* -----

--- 547. CADUCIDADE DE LICENÇA: - Presente o processo nº 356/2008, em nome de Carlos Manuel Lopes Inácio, relativo a licenciamento para construção de muro de vedação em Talhos Velhos - Gaeiras. -----

Presente também uma proposta dos serviços de caducidade da licença, com fundamento na alínea a) do nº 3 do RJUE, por a obra não ter sido iniciada e construída dentro do prazo fixado na vigência do alvará de obras. -----

--- *Por unanimidade e com fundamento na alínea a) do nº 3 do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da citada licença concedida a Carlos Manuel Lopes Inácio, por não ter iniciado e construído a obra dentro do prazo. Mais foi deliberado submeter a decisão a audiência de interessado.*-----

--- 548. CERTIDÃO: - Foi apresentado em vinte e um de Novembro de dois mil e onze, por António Marques da Silva Isabel, o pedido de parecer favorável nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de Agosto, o qual se encontra registado no sistema informático GSP sob o número OP-CMP quatro, barra, dois mil e onze, para aumento do número de compartes na doação do prédio rústico, sito em Serra, freguesia de Sobral da Lagoa, que se encontra inscrito na matriz rústica sob o artigo número duzentos e oitenta e sete da Secção F e com descrição na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número quatrocentos e setenta e oito da referida freguesia de Sobral da Lagoa, aos Senhores João Pedro Alves Isabel e Ricardo Alves Isabel. -----

--- *A Câmara Municipal, depois de ter apreciado a petição e baseada na informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de trinta de Novembro de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao aumento do*

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>558</b>
<b>Acta nº. 25</b>	<b>Reunião de 14.12.2011</b>	

*número de compartes na doação do prédio rústico atrás identificado, não significando contudo, autorização de divisão ou destaque que deverá sempre seguir o previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, de acordo com as normas regulamentares do Plano Diretor Municipal.* -----

--- 549. **CERTIDÃO:** - Foi apresentado em vinte e oito de Novembro de dois mil e onze, por Irene Trovisqueira Pinto Patriarca, o pedido de parecer favorável nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de Agosto, o qual se encontra registado no sistema informático GSP sob o número OP-CMP seis, barra, dois mil e onze, para aumento do número de compartes na aquisição do prédio rústico, sito em Dagorda, freguesia de Santa Maria, que se encontra inscrito na matriz rústica sob o artigo número oitenta e três da Secção AF e com descrição na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número seiscentos e sessenta e nove da referida freguesia de Santa Maria, por o Senhor Fernando da Silva Patriarca.-----

--- *A Câmara Municipal, depois de ter apreciado a petição e baseada na informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de seis de Dezembro de dois mil e onze, por unanimidade deliberou emitir parecer favorável ao aumento do número de compartes na aquisição do prédio rústico atrás identificado, não significando contudo, autorização de divisão ou destaque que deverá sempre seguir o previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, de acordo com as normas regulamentares do Plano Diretor Municipal.* -----

--- 550. **CERTIDÃO:** - Foi apresentado em vinte e oito de Novembro de dois mil e onze, por Irene Trovisqueira Pinto Patriarca, o pedido de parecer favorável nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de Agosto, o qual se encontra registado no sistema informático GSP sob o número OP-CMP cinco, barra, dois mil e onze, para aumento do número de compartes na aquisição do prédio rústico, sito em Dagorda, freguesia de Santa Maria, que se encontra inscrito na matriz rústica sob o artigo número oitenta e dois da Secção AF e com descrição na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número quatrocentos e noventa e nove da referida freguesia de Santa Maria, por o Senhor Fernando da Silva Patriarca.-----

--- *A Câmara Municipal, depois de ter apreciado a petição e baseada na informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de seis de Dezembro de dois mil e onze, por unanimidade deliberou emitir parecer favorável ao aumento do número de compartes na aquisição do prédio rústico atrás identificado, não significando contudo, autorização de divisão ou destaque que deverá sempre seguir o previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, de acordo com as normas regulamentares do Plano Diretor Municipal.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 551. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi presente o despacho do Sr. Presidente, proferido a 5-12-2011, que isentou a Associação Recreativa e Cultural da Usseira do pagamento das taxas inerentes à realização de 3 bailes. -----

--- *Ratificado por unanimidade.* -----

--- 552. **TARIFA DE SANEAMENTO:** - Apresentado um requerimento de José Alberto Barata, solicitando a isenção da tarifa de saneamento básico e a devolução dos valores já liquidados.-----

--- *A Câmara, por unanimidade, deferiu o pedido.* -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>559</b>
<b>Acta nº. 25</b>	<b>Reunião de 14.12.2011</b>	

--- 553. **TARIFA DE SANEAMENTO**: - Presente um requerimento de José Manuel Urbano Munhá, pedindo a isenção da tarifa de saneamento básico e a devolução dos valores já liquidados. -----

--- *Por unanimidade, a Câmara deferiu o requerimento.* -----

--- 554. **TARIFA DE SANEAMENTO**: - Foi apresentado um requerimento de José Pereira de Sousa, solicitando a isenção da tarifa de saneamento básico e a devolução dos valores já liquidados. -----

--- *Deferido, por unanimidade.*-----

--- 555. **TARIFA DE SANEAMENTO**: - Foi presente um requerimento de Maria Raquel Correia Neves Justino Carvalho, pedindo a isenção da tarifa de saneamento básico e a devolução dos valores já liquidados. -----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, deferiu a pretensão.*-----

--- 556. **TARIFA DE SANEAMENTO**: - Apresentado um requerimento de Sandra Conceição Neves Carvalho, solicitando a isenção da tarifa de saneamento básico e a devolução dos valores já liquidados. -----

--- *Por unanimidade, o elenco camarário deferiu o requerimento.*-----

--- 557. **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA ABERTURA DE UMA PEDREIRA DE ROCHA ORNAMENTAL**: - Presente a pronúncia de David João do Coito Henriques, remetida no seguimento da deliberação tomada na reunião desta Câmara do dia 2-11-2011 e no âmbito da audiência de interessado relativa à proposta de indeferimento da informação prévia sobre a viabilidade de abertura de uma pedreira de rocha ornamental em prédio rústico sito em Cezaredas, freguesia de Olho Marinho - artigo matricial nº 192 - Secção J.-----

--- *Por unanimidade, a Câmara determinou agendar uma visita ao local, para uma posterior tomada de decisão.*-----

--- 558. **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Neste momento retiraram-se os vereadores Humberto Marques e Ricardo Ribeiro, por se encontrarem impedidos na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.-----

--- Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara que isentou a Óbidos Patrimonium do pagamento das taxas relativas à realização do evento “Óbidos Vila Natal”.

--- *Ratificado, por unanimidade.*-----

--- 559. **APOIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS DO 1º CICLO**: - Foi apresentada a informação que se transcreve: - “Assunto - **Proposta de atribuição de apoios económicos aos alunos do 1º Ciclo no ano lectivo 2011-12** -----

No passado dia 19 de Setembro o Despacho nº 12 284/2011 do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, determinou para o ano lectivo 2011/2012 a manutenção das condições de aplicação das medidas de acção social escolar definidas pelos Despachos dos dois anos anteriores. Relativamente aos valores dos auxílios económicos para apoio na aquisição de livros e material escolar aos alunos que frequentam o 1º Ciclo do Ensino Básico, foi fixada a comparticipação mínima dos seguintes valores: 1º e 2º anos - Escalão A - Livros - 26,60€, Material Escolar -13,00€, Escalão B - Livros - 13,30€, Material Escolar - 6,50€ e para o 3º e 4º Anos - Escalão A - Livros - 32,80€, Material Escolar -13,00€, Escalão B - Livros 16,40€, Material Escolar 6,50€. Prevê o Regulamento de Atribuição de Apoios Socio -educativos aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Óbidos, no nº 2, do Artigo 8º, o princípio da gratuidade dos livros e material escolar aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica assim o determine. Os montantes fixados pela Administração Central, tendem a aproximar-se dos estabelecidos no Regulamento interno do Município. Desde modo, a presente proposta reflecte

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>560</b>
<b>Acta nº. 25</b>	<b>Reunião de 14.12.2011</b>	

especial preocupação de contenção de despesa, sem deixar de apoiar as famílias comprovadamente com maiores dificuldades económicas, tendo sido efectuados, mediante pedido, atendimentos aos interessados, a saber: no Complexo do Alvito, 12 situações, das quais foram reposicionados 6 em escalão mais favorável, no Complexo do Furadouro, 10 situações, das quais foram reposicionadas 7 em escalão mais favorável e no Complexo dos Arcos, 27 situações, das quais foram reposicionadas 17 em escalão mais favorável. Mais informo que foram atendidas todas as famílias que solicitaram reavaliação da situação sócio-económica num total de 49 famílias, das 196 candidatas, o que correspondeu a 100% dos pedidos e 25% da totalidade de candidaturas. A tabela junta em anexo, apresenta por aluno, todos os pedidos efectuados, a justificação dos reposicionamentos das situações e a proposta dos valores de apoio económico (livros + material escolar) arredondados até às casas decimais, tendo-se assumido como referência os valores mínimos proposto pelo Ministério da Educação. Deste modo, propõe-se para o presente ano lectivo 2011-12, a atribuição de apoios económicos no valor total de 6 230€. À semelhança do procedimento adoptado em anos anteriores, a verba deve ser remetida ao Agrupamento de Escolas de Josefa de Óbidos que procederá à emissão de cheques aos respectivos Encarregados de Educação dos alunos. Submeto o processo para apreciação do órgão executivo camarário. -----

A Técnica Superior, Zélia Maria Arrulo Moniz”.-----  
 --- *Por unanimidade, foi aprovada a presente proposta de atribuição de apoios económicos aos alunos do 1º Ciclo no ano lectivo 2011-12, que totaliza a quantia de 6.230,00 euros.*-----

--- 560. **PROCOLOS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA ÀS PARCERIAS REGIO:** - Foi apresentada a informação com o seguinte teor: - “Assunto - **Proposta de Protocolo - Comenius Regio**-----

Na sequência da aprovação do projecto “Identidade”, no âmbito da candidatura às Parcerias Regio do Programa Sectorial Comenius, torna-se necessário desenvolver protocolos com os parceiros locais do projecto, designadamente o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos e O Bichinho do Conto - Artes e Livros, Lda. -----

Desta forma, com vista à apreciação e eventual aprovação do executivo camarário, remeto duas propostas de protocolo que estabelecem a colaboração dos dois parceiros na concretização dos objectivos do projecto aprovado, prevendo-se de igual forma, a transferência de verba no que se refere às mobilidades previstas no contrato, bem como para a aquisição de alguns materiais ou equipamentos necessários à concretização das actividades. -----  
 A Técnica Superior, Ana Sofia Vaz Nunes Godinho”.-----

--- *A Câmara aprovou, por unanimidade, as duas propostas de protocolo referidas.*-----

--- 561. **EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA IGREJA DE SÃO TIAGO:** - Foi presente uma carta de Pintura Livre - Conservação e Restauro, Lda, solicitando prorrogação de prazo, por 60 dias, de execução da empreitada "Reabilitação da Igreja de São Tiago para instalação de livraria, com elaboração do projecto de execução".

--- *Por unanimidade e ao abrigo do nº 1 do Artº 325º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, foi concedido prazo adicional de 60 dias, não sendo de admitir revisão de preços onerosa em função deste prazo adicional.*---

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- 562. **CONTRATO DE URBANIZAÇÃO E ACORDO DE GESTÃO DAS INFRA - ESTRUTURAS E PRESTAÇÕES DE SERVICOS COMUNS NA ZONA DE**

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>561</b>
<b>Acta nº. 25</b>	<b>Reunião de 14.12.2011</b>	

**INTERVENÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º2/2009**: - O vereador Pedro Félix apresentou o contrato referido em epígrafe, que se transcreve: -----

- “Entre -----  
MUNICIPIO DE ÓBIDOS, pessoa colectiva n.º 506802698, com sede no Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos, representada pela Câmara Municipal, Senhor Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, portador do BI n.º 9632421, emitido em 2/5/2002, pelo Serviço de Identificação Civil, com poderes para o acto, adiante designado por Município de Óbidos; -----  
E-----

A Royal Óbidos - Promoção e Gestão Imobiliária e Turística, S.A, com o capital social de €50.000.00 (cinquenta mil euros), com sede em Cabeço da Serra, freguesia do Vau, concelho de Óbidos, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Óbidos, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 50405533, Promotora do aldeamento turístico designado por “Royal Óbidos Golf & Resort Spa”, titular do alvará de loteamento n.º 2/2009, responsável pela gestão do mesmo e também do futuro conjunto turístico, adiante designada por Promotora; -----  
Ambas adiante e em conjunto designados por “Partes” e cada uma individualmente por “Parte”. --  
CONSIDERANDO QUE:-----

- A) A Promotora é proprietária de um terreno, situado numa zona denominada Cabeço da Serra, freguesia do Vau, concelho de Óbidos, distrito de Leiria, com uma área de cerca de 136 (cento e trinta e seis) hectares, descrito enquanto prédio rústico na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o n.º 2151 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 1 da Secção AC a AC 7, da mesma freguesia;-----
- B) A Propriedade foi loteada pelo Alvará de Loteamento e Obras de Urbanização n.º 9/2009, de 16 de Setembro, emitido pela Câmara Municipal de Óbidos e registado na Conservatória do Registo Predial de Óbidos (doravante designado por “Alvará de Loteamento”); -----
- C) A área do prédio loteado é de 1.361.829 m2 sendo a área de construção é de 82.400m2; --
- D) No âmbito do loteamento foram constituídos 155 lotes com a área total 1.203.998,10 m2, numerados de 1 a 155, nos quais serão construídas 456 unidades de alojamento em apartamentos, 40 unidades de alojamento em hotel (lote1) e 131 unidades de alojamento em moradias, para além destes serão ainda construídos:-----
  - Portaria – Lote 2; -----
  - Equipamento – campo de jogos polivalente – Lote 13; -----
  - Equipamento – exploração turística golfe (clubhouse) – Lote 139; -----
  - Equipamento - exploração turística golfe (manutenção) – Lote 140; -----
  - Equipamentos – parques infantis – Lotes 149 e 152; -----
  - Edifício de uso comum do aldeamento (recepção) – Lote 150; -----
  - Estabelecimento comercial – Lote 151; -----
  - Equipamento de exploração turística - Lote 153;-----
  - Infra-estruturas de uso comum do conjunto turístico – Lote 155. -----
- E) A Promotora vai instalar nos lotes 2 a 138 e 141 a 152 um aldeamento turístico, que terá a classificação mínima de 4 (quatro) estrelas, designado por “Aldeamento Turístico Royal Óbidos”, e será desenvolvido por fases; -----
- F) O Título Constitutivo do Aldeamento Turístico foi aprovado pelo Turismo de Portugal, IP, no dia 21 de Junho de 2010 e registado na Conservatória do Registo Predial de Loulé, em 30 de Julho de 2010;-----
- G) O Aldeamento Turístico será constituído por 587 unidades de alojamento, das quais 131 serão moradias unifamiliares e 456 fracções autónomas, pelas instalações e equipamentos de utilização comum, pelas infra-estruturas urbanísticas e pelas demais áreas e partes comuns integrantes do Aldeamento Turístico; -----
- H) A Promotora vai também instalar na Propriedade um conjunto turístico, a denominar “Conjunto Turístico Royal Óbidos Golf & SPA”, composto por um campo de golfe, um

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>562</b>
<b>Acta nº. 25</b>	<b>Reunião de 14.12.2011</b>	

estabelecimento hoteleiro, tipo hotel, pelo dito Aldeamento Turístico, equipamentos de desporto e lazer e um estabelecimento comercial;-----

- I) O projecto do Título Constitutivo do Conjunto Turístico, será brevemente submetido à aprovação do Turismo de Portugal, IP;-----
- J) A Promotora será a entidade exploradora do Aldeamento Turístico e também do Conjunto Turístico, sem prejuízo de posteriormente poder ser substituída por outra entidade exploradora, nos termos e condições legais aplicáveis; -----
- K) Os vários empreendimentos turísticos a executar em sede de alvará de loteamento, estão projectados de acordo com elevados padrões de exigência, de qualidade de funcionamento e serão servidos por um conjunto integrado de infra-estruturas, bem como beneficiarão de serviços comuns a todos, concebidos e geridos em conformidade com os normativos legais aplicáveis aos Empreendimentos Turísticos; -----
- L) A gestão e prestação desses serviços será efectuada pela Royal Óbidos, enquanto entidade promotora e gestora do conjunto dos Empreendimentos Turísticos, devendo assim os encargos de manutenção das infra-estruturas referidas no considerando anterior e os custos de prestação destes, serem equitativamente repartidos por todos os beneficiários;-----
- M) Por outro lado, existem serviços que pela natureza, especificidade e condições especiais da sua prestação deverão ser assegurados pela Câmara Municipal de Óbidos, ou entidades concessionárias desta, de forma a garantir a sua qualidade bem como o respeito por normativos reguladores em vigor;-----

É celebrado, nos termos dos artigos 55.º e 46.º, n.º 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a sua última redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o presente contrato de urbanização e acordo de cooperação (o "Contrato ou Acordo") a que as Partes reciprocamente se vinculam e que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS E  
CONTRAPARTIDAS URBANÍSTICAS**

O Alvará do Loteamento incluindo a sua primeira alteração, estabelece que a Promotora executará a expensas suas, as vias rodoviárias e as redes urbanísticas a seguir indicadas, constituindo estas obrigações, condições essenciais para aprovação do Loteamento: -----

- Arruamentos incluindo a rotunda do Cabeço da Serra em substituição do nó existente;-----
- Rede de drenagem de águas pluviais; -----
- Rede de esgotos e respectivas estações elevatórias;-----
- Rede de distribuição de água para consumo, de modo assegurar o abastecimento ao empreendimento, incluindo os dois depósitos de água com 2000m3 cada um; -----
- Rede de telecomunicações de acordo com o projecto aprovado pela PT – Comunicações; -----
- Infra-estruturas eléctricas nas condições impostas pela EDP- Distribuição – Direcção de Rede de Clientes Tejo, incluindo os PT'S; -----
- Infra-estruturas de Gás nas condições impostas pela Lusitaniagás- Companhia de Gás do Centro S.A. e respectivos reservatórios;
- Inclusão dos trabalhos de repavimentação da Estrada Municipal;-----
- Construção da Ciclovia ao longo da estrada municipal E.M. -----

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**MANUTENÇÃO DAS INFRA - ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS**

1. Pelo presente contrato, a manutenção do conjunto integrado de infra-estruturas previstas em sede de Alvará de Loteamento, será efectuada pela Royal Óbidos enquanto entidade administradora do conjunto de Empreendimentos Turísticos (Aldeamento e Conjunto Turísticos), directamente ou por terceiro, e pelo Município de Óbidos, directamente ou por terceiro.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>563</b>
<b>Acta nº. 25</b>	<b>Reunião de 14.12.2011</b>	

2. A Royal Óbidos enquanto entidade promotora e exploradora do Aldeamento Turístico e do Conjunto Turístico assegurará ela própria, ou por terceiro a exploração de todos os empreendimentos turísticos localizados na área do alvará de loteamento.-----
3. As infra-estruturas e os serviços comuns objecto do presente contrato, são os que resultam das cláusulas subsequentes.-----

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **INFRA – ESTRUTURAS EXECUTADAS PELO PROMOTOR PARA O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

1. As infra-estruturas urbanísticas, a seguir indicadas, designadamente do Aldeamento Turístico e do Conjunto Turístico, foram executadas pela Promotora para o Município de Óbidos: -----
  - a) Rede de distribuição eléctrica; -----
  - b) Rede de iluminação pública exterior aos Empreendimentos Turísticos; -----
  - c) Rede de distribuição de água para consumo, incluindo depósitos de água para consumo, nos termos do estabelecido no Contrato de Urbanização Tripartido, celebrado em 9.9.2011, entre o Município de Óbidos, a Crissier Portuguesa – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A. e a Royal Óbidos – Promoção e Gestão Imobiliária e Turística S.A.; -----
  - d) Rede de drenagem de águas pluviais;-----
  - e) Equipamento de depósito de resíduos sólidos, domésticos e urbanos; -----
  - f) Rede de saneamento, incluindo respectivas estações elevatórias;-----
  - g) Pavimentação do caminho municipal de acordo com a planta que se junta ao presente contrato como anexo I e faz parte integrante do mesmo; -----
  - h) Trabalhos de repavimentação da Estrada Municipal; -----
  - i) Ciclovias nos termos do alvará, incluindo uma área de passagem com 1 (um) metro de largura de forma a permitir que a Crissier Portuguesa – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A., possa executar a adução dos novos depósitos de água até à sua propriedade; -----
  - j) Rotunda do Cabeço da Serra.-----
2. Uma vez entregues ao Município de Óbidos, as infra-estruturas indicadas no número um da presente Cláusula, são da responsabilidade deste município e/ou das respectivas concessionárias. -----
3. As obras relativas às infra-estruturas identificadas nos nºs 1 desta cláusula serão objecto de recepção, provisória e definitiva, pelo Município de Óbidos. -----

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **INFRA – ESTRUTURAS DE NATUREZA PRIVADA**

1. As infra-estruturas urbanísticas de natureza privada dos Empreendimentos Turísticos da Promotora, designadamente do Aldeamento Turístico e do Conjunto Turístico, são as seguintes:-----
  - a) Sinalética direccionada, informativa e turística e suportes de publicidade;-----
  - b) Jardins e espaços comuns; -----
  - c) Rede de telecomunicações, privada;-----
  - d) Rede geral de distribuição de água para rega, privada;-----
  - e) Rede de Distribuição de gás e respectivos reservatórios; -----
2. As infra-estruturas indicadas no número anterior pertencerão, em regime de compropriedade, aos proprietários das fracções autónomas e dos lotes que integram o Aldeamento e Conjunto Turísticos acima referidos. -----

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **UTILIZAÇÃO DAS INFRA – ESTRUTURAS**

As infra-estruturas privadas dos Empreendimentos Turísticos serão de utilização exclusiva dos proprietários e dos utentes dos Empreendimentos Turísticos ou por quem a entidade exploradora autorizar. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>564</b>
<b>Acta nº. 25</b>	<b>Reunião de 14.12.2011</b>	

**CLÁUSULA SEXTA**

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INFRA - ESTRUTURAS**

1. No âmbito do conjunto dos empreendimentos turísticos da Promotora, consideram-se para efeitos do presente contrato, os seguintes serviços de manutenção: -----
  - a) Serviço de manutenção e limpeza das redes viárias; -----
  - b) Serviço de manutenção e gestão do estacionamento de superfície; -----
  - c) Serviço de manutenção da sinalética direccional, informativa e turística e suportes de publicidade; -----
  - d) Serviço de manutenção de jardins e espaços comuns; -----
  - e) Serviço de manutenção da rede de iluminação pública; -----
  - f) Serviço de manutenção e gestão das redes de telecomunicações privada e pública; -----
  - g) Serviço de manutenção da rede de distribuição de água para consumo incluindo reservatórios; -----
  - h) Serviços de manutenção das redes gerais de distribuição de água para regas privada e pública; -----
  - i) Serviço de manutenção de rede de distribuição de gás e respectivo reservatório; -----
  - j) Serviço de manutenção da rede de saneamento doméstico; -----
  - k) Serviço de manutenção da rede de drenagem de águas pluviais; -----
  - l) Serviço de recolha e manutenção de equipamento de depósito de resíduos sólidos, domésticos e urbanos; -----
  - m) Serviço de manutenção da passagem inferior do campo de golfe. -----
2. De acordo com o estabelecido no presente contrato, serão assegurados pela Promotora enquanto entidade exploradora dos Empreendimentos Turísticos, ou por um terceiro por esta indicado, os serviços nele englobados, que se passam a indicar: -----
  - a) Serviço de manutenção e limpeza da rede viária; -----
  - b) Serviço de manutenção e gestão do estacionamento de superfície; -----
  - c) Serviço de manutenção da sinalética direccional, informativa e turística e suportes de publicidade; -----
  - d) Serviço de manutenção de jardins e espaços comuns; -----
  - e) Serviço de manutenção da rede de iluminação exterior no interior do Aldeamento turístico;
  - f) Serviço de manutenção e gestão da rede de telecomunicações, privada; -----
  - g) Serviço de manutenção da rede geral de distribuição de água para rega, privada; -----
  - h) Serviço de manutenção de rede de distribuição de gás e respectivo reservatório; -----
  - i) Serviço de manutenção da passagem inferior do campo de golfe. -----
3. Por sua vez, o Município de Óbidos assegurará directamente ou por terceiro, nos termos da lei e do presente contrato, os seguintes serviços: -----
  - a) Serviço de manutenção da rede de distribuição de água para consumo incluindo reservatórios; -----
  - b) Serviço de manutenção da rede de saneamento doméstico; -----
  - c) Serviço de recolha e manutenção de equipamento de depósito de resíduos sólidos, domésticos e urbanos; -----
  - d) Serviço de manutenção de rede de distribuição eléctrica; -----
  - e) Serviço de manutenção de rede de iluminação pública no exterior do Aldeamento Turístico;
  - f) Serviço de manutenção de rede de comunicações, pública. -----

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**ANEXOS**

- Fazem parte integrante do presente contrato o seguinte anexo: -----
- Anexo I – planta síntese identificando as infra-estruturas internas do Conjunto Turístico, as áreas de cedência com infra-estruturas já executadas e as áreas de cedência com infra-estruturas a executar; -----
- Feito em duplicado, em Óbidos, 6 de Dezembro de 2011-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>565</b>
<b>Acta nº. 25</b>	<b>Reunião de 14.12.2011</b>	

Pelo Município de Óbidos, \_\_\_\_\_  
Pela Royal Óbidos, \_\_\_\_\_

--- *Depois de o vereador Pedro Félix ter dado explicações, o executivo municipal aprovou, por unanimidade, o presente contrato de Urbanização e Acordo de Gestão das Infraestruturas e Prestações de Serviços Comuns na Zona de Intervenção do Alvará de Loteamento nº 2/2009, a estabelecer com a Royal Óbidos - Promoção e Gestão Imobiliária e Turística, S.A.* -----

--- **563. PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA JOSEFA DE ÓBIDOS:** - Apresentada proposta de protocolo com Associação de Pais da Escola Secundária Josefa de Óbidos, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18.09, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01., com o seguinte teor: - **«PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**-----

Considerando:-----

- A competência da Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no sentido de participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, mediante a celebração de protocolos de colaboração com entidades terceiras, nos termos do artigo 67º do citado diploma legal;-----

- É prioridade do Município, no âmbito da Educação, garantir a integração social no projecto educativo, dando conhecimentos e competências aos alunos, integrando-os na sua comunidade, reforçando a cidadania e a sua interacção com os outros. -----

- A sensibilização e educação ambiental são projectos fomentados pelo Município de Óbidos e surgem na sequência das preocupações crescentes com o ambiente e do reconhecimento da importância de uma educação que tenha por finalidade a formação de cidadãos “ambientalmente responsáveis”.-----

ENTRE:-----

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, sito no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, NIF 506802698, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Telmo Henrique Correia Daniel Faria, de ora em diante designado por “Primeiro Outorgante”-----

E-----

**Associação de Pais/Encarregados de Educação da Escola EB 2,3/Secundário Josefa de ÓBIDOS**, com sede em \_\_\_\_\_, NIF \_\_\_\_\_, representada por Osvaldo Agostinho na qualidade de Presidente, de ora em diante designada “Segunda Outorgante”.-----

É celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1ª

(Objecto)

O presente protocolo tem por objectivo apoiar mutuamente a concretização de um projecto de sensibilização ambiental, a concretizar através de campanhas dinamizadas pelos alunos do 12º ano da Escola EB 2,3/S Josefa de Óbidos no decurso do ano lectivo 2011/2012 e no âmbito dos eventos “Óbidos Vila Natal”. “Festival Internacional do Chocolate” e “Mercado Medieval de Óbidos.”-----

Cláusula 2ª

(Compromissos específicos do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante compromete-se:-----

- a) A financiar o projecto com a atribuição de um montante no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) a depositar em conta a indicar pela Segunda Outorgante, após a assinatura do presente protocolo.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>566</b>
<b>Acta nº. 25</b>	<b>Reunião de 14.12.2011</b>	

- b) A garantir que a empresa municipal promotora dos eventos, “Óbidos Patrimonium, E.E.M.”, facilite os recursos necessários à exequibilidade das campanhas.-----

Cláusula 3ª

(Compromissos específicos da Segunda Outorgante)

A Segunda Outorgante compromete-se: -----

- a) A garantir a aplicação correcta do montante recebido e disso prestar contas aos encarregados de educação dos 20 (vinte) alunos em causa e ao Primeiro Outorgante.-----
- b) A zelar pelo cumprimento das tarefas inerentes às campanhas a realizar no decorrer do ano lectivo 2011/2012, pelos 20 (vinte) alunos finalistas.-----

Cláusula 4ª

(Dotação orçamental)

As verbas necessárias à execução do presente Protocolo são asseguradas por dotação nas seguintes rubricas orçamentais: -----

TIPO: 4201 -----

ORGÂNICA: 0103 -----

ECONÓMICA: 040701 -----

O presente protocolo é assinado em duplicado, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse do Primeiro Outorgante e outro na posse da Segunda Outorgante.-----

Óbidos, \_\_ Dezembro de 2011 -----

Em representação do Primeiro Outorgante, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria - Presidente da Câmara Municipal -----

Em representação da Segunda Outorgante, Osvaldo Agostinho - Presidente da Associação de Pais/Encarregados de Educação da Escola EB 2,3/Secundário Josefa de ÓBIDOS» -----

*--- Foi aprovada, por unanimidade, a presente proposta de protocolo de colaboração a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB2,3/Secundário Josefa de Óbidos, que tem como objectivo apoiar mutuamente a concretização de um projecto de sensibilização ambiental através de campanhas dinamizadas pelos alunos do 12º Ano da dita escola, no decurso do ano lectivo 2011/2012, e no âmbito dos eventos “Óbidos Vila Natal”, “Festival internacional do Chocolate” e “Mercado Medieval de Óbidos”. -----*

--- 564. **ACEITAÇÃO DE DONATIVO DA GRANFER:** - Foi presente uma carta da Granfer - Produtores de Frutas, CRL, informando que, ao abrigo da Lei do Mecenato Social, decidiram atribuir um donativo de 2.500,00 euros ao Município de Óbidos, destinado a apoiar o projecto do Complexo Escolar do Furadouro “O Espantalho - Escola na Horta”, que assenta basicamente na preservação do ambiente e na sensibilização para as boas práticas agrícolas. -----

*--- Por unanimidade e ao abrigo da Lei do Mecenato Social, a Câmara aceitou o donativo da GRANFER, no valor de 2.500,00 euros, destinado a apoiar o projecto “O Espantalho - Escola na Horta”. -----*

--- 565. **QUOTIZAÇÕES/COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS -**

**OESTECIM:** - Tendo já sido o assunto apreciado na reunião de câmara do dia 16/11/2011, foi novamente apresentado o ofício da Comunidade Intermunicipal do Oeste, informando que procederam à inclusão, em sede de orçamento, dos projetos “Prejuízos da Pisoeste” e “Modelo de Gestão para o Oeste voltado para o Município - SAMA”, e remetendo o mapa da 1ª Revisão Orçamental com as contrapartidas devidas pelos municípios.-----

--- O vereador Humberto Marques informou que na deliberação de câmara do dia 16/11/2011, sobre este mesmo assunto, não foram autorizados todos os pagamentos à

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>567</b>
<b>Acta nº. 25</b>	<b>Reunião de 14.12.2011</b>	

OesteCIM e, em aditamento à mesma deliberação, propôs que fossem pagos também a verba referente ao «Projecto Oeste Digital» até ao mês de Julho de 2011; a parcela relativa ao «Contrato de Manutenção do SIG»; e pagar até Julho de 2011 a verba correspondente ao «Modelo de Gestão para o Oeste voltado para o munícipe (SAMA)». -----

--- *Em aditamento à deliberação de câmara do dia 16/11/2011, por unanimidade foi deliberado pagar também à OesteCIM:* -----

*a) a verba referente ao «Projecto Oeste Digital» até ao mês de Julho de 2011;* -----

*b) a parcela relativa ao «Contrato de Manutenção do SIG»;* -----

*c) e pagar até Julho de 2011 a verba correspondente ao «Modelo de Gestão para o Oeste voltado para o munícipe (SAMA)».* -----

--- 566. **CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL - AVIÁRIO DA AVARELA:** - Presente

ofício da CCDR-LVT relacionado com Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, sobre o projecto do Aviário da Avarela, cujo proponente é a Sociedade Avícola da Avarela, Lda. O citado ofício anexa o aviso de Consulta Pública, acompanhado de 1 volume de Relatório Síntese do Estudo, 1 volume de Aditamento ao Estudo, 1 volume de Resumo não Técnico, 1 volume de Anexos Técnicos e outro de Peças Desenhadas. -----

- Sobre esta matéria, foi também presente uma informação do Sector do Ambiente, datada de 13-12-2011, cujo conteúdo se reproduz: - **“Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto “Aviário da Avarela”** -----

No âmbito da Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto “Aviário da Avarela” a decorrer de 14 de Novembro a 15 de Dezembro de 2011, informa-se o seguinte: -----

1. Quanto ao ordenamento do território:-----

- A exploração localiza-se maioritariamente, de acordo com o PDM de Óbidos, numa área classificada como “Espaços Florestais”. Existe ainda uma área classificada como “Espaço Urbanizável – de nível 2” e uma outra classificada como “Espaços Agrícolas”; --
- Relativamente ao licenciamento da exploração e às condicionantes previstas no PDM, salvo melhor opinião, considero importante a consulta da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- Considera-se também importante a articulação desta actividade com os vários instrumentos de gestão territorial em vigor para este Concelho e região, os quais não são referidos no EIA. -----

2. Quanto às águas residuais e recursos hídricos:-----

- O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) refere que a exploração produz águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias, na actividade avícola e na lavagem dos pavilhões. É referido ainda que há uma produção de efluentes domésticos na ordem dos 116 m<sup>3</sup>/ano, sendo descarregadas na fossa séptica. Em termos das águas residuais resultantes do processo produtivo, refere-se a produção de 40.8 m<sup>3</sup>/ano;-----
- Existindo um consumo de água de 705 m<sup>3</sup>/ano proveniente da rede pública que abastece as instalações sanitárias, sendo os respectivos efluentes encaminhados para fossa séptica com um coeficiente de afluência à rede de 0.8, parece-me que o caudal afluente à fossa séptica é de 564 m<sup>3</sup>/ano, acrescido de 40.8 m<sup>3</sup>/ano de efluente gerado no processo produtivo. Conclui-se que o volume afluente à fossa séptica é de 604.8 m<sup>3</sup>/ano, ou seja cerca de 50 m<sup>3</sup>/mês; -----
- As fossas sépticas devem ser reservatórios estanques, dimensionados e construídos segundo critérios adequados, segundo o volume de efluentes produzidos e tendo em conta vários aspectos de protecção dos recursos hídricos;-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>568</b>
<b>Acta nº. 25</b>	<b>Reunião de 14.12.2011</b>	

- A fossa existente deverá estar dimensionada de acordo com os requisitos legais e com o volume afluente, e ser aprovada pela câmara municipal devendo o respectivo requerimento ser instruído com cópia da licença de descarga ou comprovativo do início do processo de licenciamento. Essa informação não é prestada no EIA nem no aditamento ao EIA;-----
  - Considerando ainda que o último transporte de lamas ocorreu em 2010, parece-me que a periodicidade de recolha não é a adequada à protecção dos recursos hídricos existentes no local;-----
  - O EIA não apresenta uma caracterização das águas residuais com origem na actividade avícola. Considera-se essa caracterização essencial pois o Município de Óbidos não recolhe lamas de efluentes com características industriais, sendo também interdito o seu lançamento para sistemas de drenagem de águas residuais, de acordo com o artigo 117º do Decreto Regulamentar 23/95 de 23 de Agosto. Estes resíduos deverão ter um tratamento adequado em instalações licenciadas para esse fim; -----
  - É ainda referido que as lamas provenientes da fossa séptica são encaminhadas para as ETAR Municipais. O Município de Óbidos não possui esses equipamentos, estas são responsabilidade da empresa Águas do Oeste, pelo que se considera importante a sua consulta e a verificação da capacidade das ETAR quer do volume de lamas quer das características do efluente; -----
  - As linhas de água existentes na propriedade são afluentes do Rio Arnoia, e têm a jusante a Lagoa de Óbidos, um ecossistema natural muito sensível. A ocorrência de derrames de águas residuais quer domésticas quer industriais, podem causar um impacto negativo muito significativo neste meio.-----
3. Quanto aos resíduos: -----
- Não é referido no EIA os procedimentos a adoptar para o espalhamento do estrume produzido nos aviários, nomeadamente o disposto no capítulo 3 do anexo VIII do Regulamento “CE” n.º 1774/2002 de 3 de Outubro, que estabelece regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humanos, alterado pelo regulamento “CE” n.º 808/2003 de 12 de Maio; -----
  - Alerta-se ainda que a não remoção imediata dos estrumes da exploração avícola, a sua acumulação e as más práticas agrícolas têm promovido no Concelho de Óbidos a multiplicação da população de insectos, nomeadamente, da mosca doméstica;-----
  - Sendo a mosca doméstica um vector de transmissão de doenças, a sua presença em elevado número, facto que se tem verificado nos últimos anos, representa elevado risco para a Saúde Pública;-----
  - A proximidade das instalações à Vila de Óbidos e os factos acima descritos condicionam fortemente a imagem e o desenvolvimento turístico quer de Óbidos quer desta região. -----
4. Quanto ao impacto visual:-----
- As instalações do aviário inserem-se dentro do perímetro do sistema de vistas do castelo e Vila de Óbidos, delimitada no âmbito do processo de revisão do PDM, enquanto área a submeter a medidas especiais de salvaguarda dos valores paisagísticos, nos termos da proposta apresentada na 3ª Reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento, realizada no dia 12 de Dezembro de 2011.-----

Considerando que o desenvolvimento desta região assenta essencialmente no turismo de qualidade ambiental e urbanística e que os aviários têm um impacte negativo muito significativo sobre o ambiente da região, contribuindo fortemente para a proliferação de insectos (moscas), com um impacte visual negativo no sistema de vistas do castelo e com um impacto negativo sobre os recursos hídricos, salvo melhor opinião é meu parecer que a exploração em estudo não

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>569</b>
<b>Acta nº. 25</b>	<b>Reunião de 14.12.2011</b>	

se enquadra nos vectores de desenvolvimento económico, social e legal definidos para esta região. -----

À consideração superior, -----

Óbidos, 13 de Dezembro de 2011 -----

A Técnica Superior, Eng. Catarina Canha”. -----

--- O vereador Pedro Félix referiu que a Câmara deveria intervir na consulta pública de Avaliação do Impacte Ambiental do projecto do Aviário da Avarela, promovida pela CCDR-LVT, pois que esta autarquia conhece todas as questões que têm vindo a ser levantadas pelos agentes económicos e pelo público em geral contra a proliferação excessiva de insectos, originada por esta unidade avícola, que já existe e que está em funcionamento. -----

--- O Presidente da Câmara disse que a presente informação, solicitada à responsável pelo Sector do Ambiente do Município de Óbidos, tem um carácter puramente técnico, destinando-se a ajudar a Câmara a tomar uma posição e a dar o seu contributo na avaliação do impacte ambiental neste processo de interesse público. -----

Sublinhou que a posição da Câmara não é vinculativa, é apenas uma participação que tem como objectivo dar um contributo exclusivamente técnico, no sentido de alertar para as deficiências e fraquezas da exploração em causa, pois que, face a um conjunto de problemas que a Câmara têm vindo a assistir, deverá haver uma maior exigência para que os problemas não subsistam e para que não provoquem prejuízos a outras entidades económicas. -----

O Presidente da Câmara declarou que, no processo de revisão do PDM, o executivo municipal irá propor soluções para aquela área, na qual o proprietário poderá desenvolver um projecto interessante, de modo a possibilitar que haja alternativas que não ponham em causa as outras actividades económicas. -----

--- O vereador José Machado afirmou que concorda que a Câmara participe na consulta pública, pois que este é um assunto delicado e que carece de ser bem visto, devendo a Câmara assegurar os interesses do Município, já que há indícios de que esta actividade prejudica. -----

Quanto ao impacte visual o vereador José Machado sugeriu que na aprovação final fosse imposta uma cortina de árvores de crescimento rápido, para que do castelo e das muralhas não se vejam os pavilhões avícolas. -----

Relativamente à possibilidade de ser a origem principal para a proliferação de moscas em Óbidos, disse que isso causaria um prejuízo enorme à actividade turística, que é a principal da Vila, e é com ela incompatível. -----

O mesmo vereador referiu que qualquer actividade gera sempre aspectos negativos, sendo preciso avaliar se esses aspectos podem ser minimizados eficazmente. Se não puderem e se e causarem danos, então a Câmara terá que manifestar a sua oposição. -----

--- O vereador Humberto Marques informou que tinha recebido um e-mail da empresa especializada em desinfestação “Desicosmo”, que leu, o qual dava conta de que a exploração de perus nos aviários da Avarela, existente na proximidade de Óbidos, era o foco principal de contaminação e desenvolvimento da espécie de moscas. Informam também que, após reuniões efectuadas com os proprietários dos referidos aviários, tinham constatado que não eram efectuados os tratamentos preventivos contra as larvas nos estrumes dos aviários, bem como o sistema preventivo do controlo de voadores era muito rudimentar e sem garantias de eficácia, originando que todos os anos existisse grandes infestações de insectos voadores em toda a área envolvente e pondo em causa, em termos de higiene e segurança alimentar, todos os estabelecimentos comerciais de Óbidos, derivado à grande infestação que todos os anos se faz sentir. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>570</b>
<b>Acta nº. 25</b>	<b>Reunião de 14.12.2011</b>	

--- O Presidente da Câmara afirmou que esta informação respondia claramente ao vereador José Machado relativamente à incerteza de ser ou não estes aviários o principal causador da proliferação exagerada de moscas, e sugeriu que o vereador Humberto Marques, com o pelouro do ambiente, reencaminhasse o referido e-mail para a CCDD-LVT, a fim de integrar o processo de consulta pública, pois que é uma informação técnica de uma empresa especializada e certificada em questões de desinfestações. -----

Propôs também o Sr. Presidente que seja enviada a informação técnica elaborada pelos serviços do ambiente do município, pois que a Câmara se revê nas preocupações nela expressas. -----

--- O vereador Pedro Félix disse que para lá da concordância com o teor da informação do Sector do Ambiente, a Câmara deveria ainda reforçar a sua posição, na medida que tem sentido no dia-a-dia e ao longo destes anos o impacto negativo causado por estes aviários, e tantas vezes denunciados por pessoas ligadas a actividades económicas e também por cidadãos que moram ou por aqueles que visitam a Vila de Óbidos. -----

--- O vereador Humberto Marques, como forma de reforçar a posição da Câmara neste processo, sugeriu que, perante as constantes reclamações que a Câmara tem recebido, que essas mesmas reclamações sejam também enviadas para instrução do processo de inquérito público e, bem assim, que seja enviado o abaixo-assinado sobre esta matéria. -----

*--- Terminada a apreciação do assunto, o executivo municipal deliberou dar o seu contributo na referida consulta pública, pelo que, por maioria, com uma abstenção do vereador José Machado, foi deliberado aprovar a informação técnica elaborada pela responsável pelo sector do ambiente, considerando-a como boa e que expressa o entendimento da Câmara. Nesse sentido, deliberou ainda remeter à CCDD-LVT a referida informação, bem como as reclamações e o abaixo-assinado recebidas no Município contra o aumento excessivo da população de insectos, nomeadamente da mosca doméstica, aumento este que está relacionado com o projecto em causa. -----*

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 12 horas e 45 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----